



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204  
CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 2.667 DE 20 DE AGOSTO DE 2015  
(Projeto de Lei n.º 038/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, através do Fundo Nacional de Assistência Social:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL  
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 394..... R\$ 3.000,00  
0.05.14 500.006 – A. Social – CRAS – União  
  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 395..... R\$ 3.000,00  
0.05.14 500.009 – A. Social – BOLSA FAMÍLIA – União  
  
**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL  
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
16.482.0013.1066.0000 – Construção de Casas Populares  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 340..... R\$ 6.000,00  
  
**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

\_\_\_\_\_  
MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO